



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

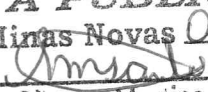
Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 01/12/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Minas Novas para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art.2º - O orçamento do Município de Minas Novas, estima a receita em R\$ 75.853.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e três mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art.3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.885.800,00
Contribuições	850.000,00
Receita Patrimonial	822.168,00
Receita de Serviços	143.000,00
Transferências Correntes	72.899.372,00
Outras Receitas Correntes	81.925,00
SUBTOTAL	77.682.265,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-7.955.140,00
SUBTOTAL	-7.955.140,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	62.100,00
Transferências de Capital	6.063.775,00
SUBTOTAL	6.125.875,00
TOTAL GERAL	75.853.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.4º - As despesas do Município de Minas Novas serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	2.782.500,00
Judiciária	333.260,00
Administração	3.821.655,00
Segurança Pública	122.000,00
Assistência Social	2.961.370,00
Previdência Social	2.148.870,00
Saúde	22.861.243,00
Educação	25.428.885,00
Cultura	575.460,00
Urbanismo	4.526.440,00
Habitação	24.000,00
Saneamento	1.397.620,00
Gestão Ambiental	72.459,00
Agricultura	1.932.147,50
Comércio e Serviços	764.855,00
Comunicações	80.700,00
Energia	1.230.000,00
Transporte	2.475.160,50
Desporto e Lazer	841.375,00
Encargos Especiais	1.223.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL	75.853.000,00

Despesas por Unidades de Governo

Corpo Legislativo	1.047.000,00
Secretaria	1.575.500,00
Serviços Gerais Da Câmara	160.000,00
Gabinete do Prefeito	423.135,00
Assessoria Jurídica	62.350,00
Assessoria do Gabinete	124.045,00
Departamento de Comunicação	137.640,00
Assessoria de Imprensa	38.700,00
Assessoria de Áudio, Vídeo e Imagem	42.000,00
Ouvidoria Municipal	39.200,00
Departamento de Processos	270.910,00
Controle Interno	65.890,00
Departamento Administrativo	508.000,00
Departamento de Patrimônio e Materiais	38.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Departamento de Recursos Humanos	688.570,00
Departamento de Licitações, Compras e Contratos	248.070,00
Departamento de Almoxarifado	51.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo	5.763.440,00

Fundo Municipal de Saneamento Básico	120.000,00
Departamento de Arrec., Cad., Tributação e Aval. de Imóveis	240.500,00
Departamento de Contábil-financeiro	4.680.870,00
Departamento de Convênios	167.000,00
Departamento de Indústria e Comércio	110.000,00
Secretaria de Educação	25.428.885,00
Fundo Municipal de Saúde	22.861.243,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	592.020,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.054.000,00
Fundo Municipal Da Criança e Adolescente	315.350,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	17.000,00
Departamento de Desenvolvimento Rural	1.651.547,50
Departamento do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.630.679,00
Departamento de Esportes	729.595,00
Departamento de Planejamento e Eventos Esportivos	111.780,00
Departamento de Administração	153.000,00
Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.107.960,00
Departamento de Infraestrutura	1.367.200,50
Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural	248.880,00
Fundo Municipal de Turismo	654.855,00
Fundo Municipal Patrimônio Cultural	326.580,00
TOTAL GERAL	75.853.000,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	39.859.153,70
Juros e Encargos Da Dívida	4.000,00
Outras Despesas Correntes	25.921.577,96
SUBTOTAL	65.784.731,66
Despesas de Capital	
Investimentos	9.340.998,46
Inversões Financeiras	6.000,00
Amortização Da Dívida	471.269,88
SUBTOTAL	9.818.268,34
Reserva de Contingência ou Reserva do	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL GERAL	75.853.000,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 20,00% (Vinte por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art.6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de novembro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal